



Relatório de Inspeção de Estabelecimento Prisional

Unidade: Ala de Progressão da Penitenciária I de Franco da Rocha – “Mário de Moura e Albuquerque”

Data: 20.10.17

Horário: 10:00 H às 12:30 H

Defensores Públicos responsáveis pela inspeção: Ariane Carolino de Pádua Paschoal (relatora), Patrick Lemos Cacicedo e Thomaz Fiterman Tedesco, acompanhados pela estagiária de direito Letícia Cortez

Defensor Público Coordenador Regional de Execução Penal: Elpídio Francisco Ferraz Neto

Juízo de Execução responsável: DEECRIM DA 4ª RAJ/CAMPINAS – Dra. Jovanesa Ribeiro Silva Azevedo Pinto

Responsável pelo estabelecimento: Marco Aurélio Cardoso de Almeida – Diretor Geral

Panorama Geral da Inspeção:

Realizado o procedimento padrão de apresentação na entrada do estabelecimento prisional, a equipe de inspeção se dirigiu pessoalmente ao gabinete do Diretor Geral da Penitenciária I. A conversa transcorreu de forma regular. Não houve impedimentos indevidos por parte da Direção.

A equipe explicou que a visita se destinava à inspeção do estabelecimento prisional, sobretudo da Ala de Progressão, esclarecendo ainda que inspeções também estavam sendo realizadas pela Defensoria Pública em outros locais do estado.

Nesse momento da conversa, algumas das perguntas do formulário já foram dirigidas ao Diretor, que, acompanhado do seu assistente, o supervisor JACKSON, as respondeu satisfatoriamente.

Nessa ocasião, a equipe também questionou acerca da resposta do ofício outrora encaminhado pelo NESC, além de proceder ao protocolo dos demais ofícios, que tratam dos seguintes assuntos: “atendimento à saúde e social”, “atendimento a educação e trabalho”,



"lista em geral referente aos nomes dos presos e respectivas quantidades que aguardam determinados serviços e/ou vaga para progressão".

Quanto ao ofício, requisitando informações sobre "prazos e vagas", que já havia sido encaminhado pelo NESC, o Diretor esclareceu que a resposta ainda não estava pronta, tendo em vista que, antes de fazê-la, precisavam internamente realizar algumas conversas e ajustes. Diante disso, a equipe de inspeção reafirmou a importância da resposta aos ofícios, frisando a possibilidade de remessa via e-mail.

Com relação à população carcerária, o Diretor apresentou a CONTAGEM GERAL da Penitenciária I "Mário de Moura e Albuquerque", acusando um "total de recolhidos na unidade" de 1.853 e um "total geral da Ala de Progressão" de 286, conforme demonstra o documento anexo a este relatório.

Informou, ainda, a Direção que há cerca de 40 (quarenta) sentenciados na P I, aguardando vaga para inserção no regime SEMIABERTO.

Após a conversa inicial com o Diretor Geral, a equipe foi conhecer os dois equipamentos de "SCANNER" CORPORAL, recém instalados na unidade. Pelas informações prestadas, estavam em funcionamento há cerca de 02 (duas) semanas; não houve intercorrências significativas na utilização, com aprovação das famílias e presos.

O Defensor Público Patrick fez um teste, submetendo-se ao "SCANNER" CORPORAL. Posteriormente, a equipe visualizou as imagens capturadas, todas nítidas e com qualidade.

A partir daí, o Diretor Geral retornou ao seu gabinete e a equipe seguiu à ALA DE PROGRESSÃO, acompanhada pelo funcionário ALBERTO, auxiliar de supervisor.

Já na Ala de Progressão, a equipe conversou diretamente com os presos, os quais acompanharam de perto toda a inspeção. Por vezes, eram os próprios presos que pontuavam as deficiências e precariedades da unidade, aproveitando também para sanar algumas dúvidas processuais, bem como para apresentar as suas demandas pessoais.

Desde o início, com a fala do Defensor Patrick, dirigida a toda a população, pontuou-se que o principal objetivo da inspeção é a análise das condições do encarceramento, sob a ótica coletiva. A equipe, no mais, informou que casos individuais, com demandas relevantes e urgentes de saúde, também seriam verificados durante a inspeção.

Houve plena aceitação e respeito à fala da equipe, mas, como manifestação natural da pessoa presa que se depara com aquele que pode instrumentalizar o seu pedido, os



sentenciados narravam constantemente os seus casos individuais e solicitavam assistência jurídica processual.

Diante disso, a equipe, na medida do possível, foi também orientando cada preso, anotando aquelas demandas mais significativas e informando-os acerca do atendimento ao público diário, que é prestado pelas unidades da Defensoria Pública.

Principalmente aqueles que recebem visitas e também aqueles que já estavam com acesso à saída temporária, eram estimulados a comparecer à unidade da DPE mais próxima da sua residência / ou da residência de seus familiares para acompanhar o seu processo de execução e receber as informações precisas sobre o andamento processual.

Vale dizer que durante toda a inspeção as prerrogativas da Defensoria Pública foram devidamente respeitadas, não havendo, nesse aspecto, qualquer embaraço.

Feito o panorama geral da inspeção, passa-se agora aos tópicos relevantes, que merecem atenção especial:

Lotação do Estabelecimento:

Conforme informações da direção da unidade, a capacidade total da ALA DE PROGRESSÃO é de 108 (cento e oito) presos, sendo que, atualmente, há 286 (duzentos e oitenta e seis).

O número de 286 não coincide com a listagem nominal de presos que foi entregue à equipe na ocasião da inspeção. Explica-se: a listagem nominal aponta 295 (duzentos e noventa e cinco) presos, enquanto o número informado pela direção é de 286.

Questionada, a direção esclareceu que alguns daqueles constantes da listagem nominal já não mais compõem a população, seja porque não retornaram de saída temporária, seja porque progrediram para o regime aberto.

De toda forma, seja 286 ou 295, fato é que há um excedente significativo de presos naquele espaço destinado à ALA DE PROGRESSÃO.

Seguem anexos ao presente relatório os dois documentos aqui mencionados (aquele referente à CONTAGEM GERAL e aquele referente à LISTAGEM NOMINAL).

Perfil dos Presos:



Trata-se de ALA DE PROGRESSÃO inserida na Penitenciária I de Franco da Rocha, destinada a presos do sexo masculino, em REGIME SEMIABERTO.

Durante a inspeção, verificaram-se presos com deficiência física, sendo que 02 (dois) deles fazem uso de cadeira de rodas e de bolsa de colostomia (

Há outros portadores de deficiência física, com seqüelas significativas nos membros superiores e inferiores

Gerenciamento da População Prisional:

Durante a inspeção, pôde-se perceber que não há separação entre presos primários e reincidentes, tampouco diferenciação quanto à natureza do delito praticado. O espaço parece não favorecer separações dessa ordem. Todos, conjuntamente, fazem uso daquele pequeno espaço, que é destinado à ALA DE PROGRESSÃO.

O espaço para o banho de sol é bastante restrito e, no dia da inspeção, estava tomado pelos colchões, lá expostos pelos presos, numa tentativa de arejar/iluminar os seus "leitos".

O banho de sol é autorizado das 9:00 H às 11:00 H e das 14:00 H às 16:00 H, mais limitado do que no regime fechado.

Ademais, há um recorrente problema na contagem dos presos, pois a forma como é feita não considera a superlotação do local, de modo que eventualmente algum preso não responde ao chamado do agente penitenciário e acaba sendo penalizado com falta disciplinar de natureza leve, o que impede o gozo de direitos na execução penal, especialmente a saída temporária.

Instalações:

A unidade foi inaugurada no ano de 1998 e, por volta do ano de 2000, criou-se a ALA DE PROGRESSÃO.

No que se refere aos dados de vistoria da Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros, da Vigilância Sanitária e às demais licenças para funcionamento, reporta-se às informações



constantes do relatório de inspeção, datado de 24 de fevereiro desse ano, cuja original integra o PA 13-13/2017.

O espaço físico da Ala de Progressão é extremamente diminuto, especialmente quando se considera o número de presos que lá convivem.

A Ala é composta por 02 (dois) saguões de pequena extensão, onde as celas estão dispostas, mais um galpão de entrada e o espaço de convívio no banho de sol. O próprio Diretor esclareceu que não se pode dizer que são "pavilhões", mas sim dois "saguões", assim diferenciando por conta do tamanho.

As celas, sem portas, se estendem pelos dois saguões, situados em paralelo.

As camas são de alvenaria e em número insuficiente para atender a população carcerária.

A superlotação da Ala torna o lugar insuportável, de modo que muitos presos precisam dormir no chão do galpão de entrada, fora das celas, em ambiente completamente inadequado e sem espaço para todos.

Havia vários colchões pendurados no galpão de entrada. Precário o estado dos colchões.

As janelas não favorecem a boa circulação de ar/ventilação e a iluminação do local.

O racionamento no fornecimento de água, já relatado em fevereiro desse ano, persiste. A água fica liberada em dois períodos por dia: das 5:00 H às 9:00 H e das 16:00 H às 20:00 H. Além disso, os presos reclamaram da qualidade da água, que precisa ser armazenada em recipientes e servem para todos os fins, tais como banho, bebida, descarga, etc.

Quanto ao lazer, inexistente qualquer equipamento/espaço destinado ao exercício desse direito. O campo de futebol, anexo à ALA, encontra-se desativado. Segundo informações prestadas pelos funcionários, quando indagados desse fechamento, os presos teriam feito uso indevido do espaço, com supostas tentativas de fuga e outras práticas de contato externo. Os presos negam tal prática.

Por conta do diminuto espaço, nos dias de visita, a circulação das pessoas se torna mais ainda reduzida.

Há a informação, confirmada pelos presos, de que nos dias de visita libera-se um corredor a mais. Trata-se de um corredor nos fundos, que circunda a ALA, que é aberto nos dias de visita. A despeito disso, absolutamente insuficiente o espaço, o que prejudica o convívio familiar.



Higiene:

A precariedade no fornecimento da água impacta desfavoravelmente no aspecto de higiene do local.

Os presos relataram que, ao chegar à unidade, assinam documento de recebimento de material de higiene (pasta de dente, sabão, etc.), mas, efetivamente, nada recebem. Os que têm visitas recebem pelos parentes tais materiais, o restante fica sem acesso.

Alimentação:

A ALA DE PROGRESSÃO não dispõe de refeitório. Portanto, os presos se alimentam nas celas (para aqueles que delas fazem uso) ou espalhados pelo galpão de entrada.

Os presos reclamaram muito da qualidade e da pouca variedade da comida servida. Quando comparam com a comida que é servida aos presos do regime fechado, afirmam que na ALA DE PROGRESSÃO a qualidade é muito inferior. Dizem que não servem frutas e verduras.

Relataram que a quantidade de comida é parca. A última refeição é servida às 17:00 H, só se alimentando novamente no outro dia pela manhã.

O Defensor Thomaz verificou *in loco* a marmita de alimentos dos sentenciados adoentados (que, segundo os demais, recebem maior quantidade de comida), e o frango não aparentava estar plenamente cozido.

Há uma horta próxima à ALA DE PROGRESSÃO, mas ao que parece não serve para compor a alimentação dos presos.

A alimentação é preparada nas dependências da Penitenciária I, pelos próprios presos.

Atendimento de Saúde:

A unidade prisional possui enfermaria, com prestação de atendimento periódico aos presos, mas de qualidade precária.

Há um problema dermatológico generalizado que faz com que os presos tenham constantes coceiras pelo corpo.

Os presos relataram problemas de acesso a qualquer medicamento. Apenas recebem paracetamol. Há sentenciados com problemas de pele que não recebem medicação alguma.



Vários relataram estar acometidos de tuberculose, sem que medicamento algum chegue para tratamento. É o caso, por exemplo, de [REDACTED] (matrícula [REDACTED]), que está com tuberculose e não recebe tratamento algum.

Ainda no tema saúde, informam que há proliferação de percevejos e baratas na ALA DE PROGRESSÃO. Além disso, informaram que a caixa d'água da unidade está quebrada há tempos, sem que conserto algum tenha sido realizado, incrementando o risco de doenças.

Informou-se, por fim, que há na unidade 01 (uma) psicóloga e estagiários do Serviço Social, sem profissional correspondente nessa área.

Assistência Jurídica:

O atendimento jurídico é realizado por advogados da FUNAP, que, em esquema de plantão, atuam sobretudo nos procedimentos administrativos, para apuração de falta disciplinar. Em regra, não prestam informações aos presos sobre a situação processual.

Visitas:

Há visitas semanais na Penitenciária I de Franco da Rocha, sendo que, aos sábados, ocorrem na ALA DE PROGRESSÃO, e aos domingos, aos presos do REGIME FECHADO.

Como dito anteriormente, foram instalados na unidade dois "SCANNER'S" CORPORAIS há cerca de duas semanas, o que tem agradado as famílias, já que as liberam do procedimento vexatório das revistas.

Há restrição de envio de roupas e objetos por familiares similares àquelas existentes em cumprimento de pena em regime fechado.

Trabalho:

O principal trabalho externo que é oportunizado aos presos advém de parceria com o DETRAN.

Além disso, há "mão de obra indireta", ou seja, o trabalho exercido pelos presos da ALA DE PROGRESSÃO dentro da PENITENCIÁRIA I, especialmente aquele realizado na COZINHA.



Salienta-se que a COZINHA DA PENITENCIÁRIA I abastece a população daquele estabelecimento, incluindo a ALA DE PROGRESSÃO, e também as presas do CDP FEMININO DE FRANCO DA ROCHA.

Os presos relataram que, além de ser um número reduzido de sentenciados oportunizados com o direito ao trabalho, vem ocorrendo atrasos de até três meses no recebimento dos salários.

Disciplina/Ocorrências:

A última intervenção do Grupo de Intervenção Rápida (GIR) foi extremamente violenta, inclusive com espancamento de um preso que se identificou.

Os sentenciados afirmaram haver excesso de comunicações de faltas disciplinares. Apontam que ausentar-se por alguns minutos para beber água, durante o expediente de trabalho, gera comunicação, por exemplo. As ausências às chamadas diárias (que são três) também geram comunicação em caso de três omissões, segundo a regra, no entanto, a omissão em apenas uma tem gerado as comunicações.

Quanto às chamadas, até mesmo por conta da superlotação, narraram que há dificuldade física de ser ouvido pelos agentes responsáveis (por não conseguirem ficar mais a frente nos momentos), ocasionando seguidas comunicações de faltas sem culpa por parte dos sentenciados.

Outras Informações:

Os presos relataram que não há acesso a práticas educacionais, que pudessem inclusive oportunizar aos sentenciados a remição de pena. Eventual atividade é voluntária e prestada por pessoa que se encontra presa.

A biblioteca está fechada, de modo que os presos não têm acesso ao seu acervo.

Relatos Individuais – Violações De Direitos No Cumprimento Da Pena:

- 1) [REDACTED] : alega que, durante o cumprimento da pena, estava trabalhando nas empresas MGR e Pet Verde e, quando descobriram que



é portador do vírus HIV positivo, foi sumariamente demitido “por problemas de saúde”.

- 2) [REDACTED] alega ter sido espancado na última intervenção do GIR. Disse ter realizado exame de corpo de delito e aponta nome de pessoas que poderiam testemunhar sobre o ocorrido.
- 3) [REDACTED] é deficiente físico (teve uma de suas pernas amputada) e enfrenta situação desumana, sobretudo porque o espaço não favorece a circulação de cadeiras de rodas e não há equipamentos para higiene de cadeirante.
- 4) [REDACTED] : possui pinos externos nos membros, mas não recebe acompanhamento médico.
- 5) [REDACTED] é cadeirante e possui escaras nas nádegas. Enfrenta situação desumana, sobretudo porque o espaço não favorece a circulação de cadeiras de rodas e não há equipamentos para higiene de cadeirante.
- 6) [REDACTED] relata que teve problema com a sua visita (esposa), que teria sido importunada por um agente penitenciário. Comunicou formalmente a direção e não obteve resposta.

Providências:

Há uma ação civil pública (ACP) em trâmite perante o Juízo Corregedor dos Presídios de Franco da Rocha – DEECRIM 4ª RAJ –, sob o n. 1000085-25.2017.8.26.0502, que aborda a situação específica da ALA DE PROGRESSÃO DA P I DE FRANCO DA ROCHA. A ACP foi proposta pelo NESC em março de 2017.

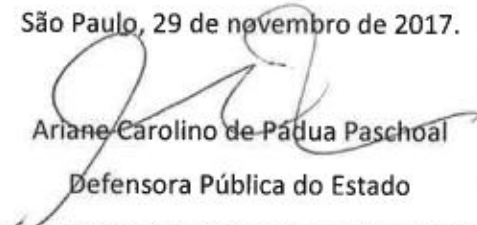
Pleiteia-se, em sede liminar, a obrigação de não fazer, no sentido de NÃO SE PROCEDER À INCLUSÃO DE PRESOS NA ALA DE PROGRESSÃO DA PI DE FRANCO DA ROCHA para além do limite proporcional da população carcerária a ser fixado pelo Juízo. Pleiteia-se, ainda, como consequência do primeiro pedido, e dando-se efetivo cumprimento à súmula vinculante 56 do STF, a concessão do regime aberto (prisão albergue domiciliar) aos sentenciados em cumprimento de pena na P I de Franco da Rocha que venham a progredir para o regime semiaberto.

Assim, sem prejuízo de outras providências que podem ser adotadas especialmente depois da vinda das respostas aos ofícios, sugere-se a juntada do presente relatório à ACP,



atualizando as informações acerca da Ala de Progressão, demonstrando sobretudo que a superlotação permanece, assim como as precárias condições de encarceramento.

São Paulo, 29 de novembro de 2017.



Ariane Carolino de Pádua Paschoal

Defensora Pública do Estado

Membro do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Patrick Lemos Cacicedo

Defensor Público do Estado

Membro do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Thomaz Fiterman Tedesco

Defensor Público do Estado

Colaborador do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Letícia Cortez

Estagiária de Direito da Defensoria Pública do Estado

Figura 1. Preso com pino externo - precariedade de atendimento médico



Figura 2. Vasos sanitários em péssimas condições



Figura 3. Lista da cela que cabem 6, com 21 presos



Figura 4. Cela para seis, mas que dividem doze ou mais



Figura 5. Cadeirante



Figura 6. Cella escura, com baldes de água para o dia



Figura 7. Escara com fungos no cadeirante em razão da falta de mobilidade e de atendimento médico



Figura 8. Colchões amontoados durante o dia



Figura 9. Cadeirante



Figura 10. Marcas de coceira em razão do surto de percevejo - braço



Figura 11. Marcas de coceira em razão do surto de percevejo - perna



Figura 12. Aparelhos improvisados para exercício físico



Figura 13. Área externa da ala sem nenhuma utilização



Figura 14. Corredor lateral da ala



Figura 15. Vista de fora da ala de progressão com os colchões arejando



Figura 16. Capela



Figura 17. Colchões estendidos no período de sol para arejar



Figura 18. Latões para guardar água em razão do racionamento



Figura 19. Cadeira quebrada para banho de deficientes físicos



Figura 20. Cadeira para deficientes físicos para banho



Figura 21. Colchões recolhidos durante o dia



Figura 22. Entrada que dá acesso às celas também utilizada para dormir em razão da superlotação



Figura 23. Entrada que dá acesso às celas, onde parte dos presos colocam colchões durante a noite para dormir



Figura 24. Parede utilizada para pendurar pertences



Figura 25. Chuveiro sem abridor, motivo pela qual a água precisa ser guardada em latões para utilização



Figura 26. Latão de água para banho em razão do racionamento



Figura 27. Pias sem torneiras



Figura 28. Lixo acumulado no banheiro



Figura 29. Cella abarrotada com pertences devido à superlotação



Figura 30. Baldes de água coletados em razão do racionamento



Figura 31. Infiltração no teto acima da cela



Figura 32. Corredor acesso às celas

